

DO OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação dos Serviços de Assistência Especializada (SAE), com a finalidade de garantir atendimento especializado, integral e contínuo a pessoas com HIV/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose e Hanseníase contemplando áreas para atendimento clínico, ações multiprofissionais e setor administrativo, assegurando suporte às atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC. O imóvel está situado na Avenida Lauro Muller, conforme matrícula nº 1.464, Bairro AABB, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, conforme Título Definitivo de Domínio nº R1-3.607, lavrado pelo Setor de Terras Municipal, no Livro nº 36, folha nº 134 e verso.

DO PRAZO: O prazo de vigência do termo de contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Assinatura: 23 de março de 2026.

PREÇO: O valor do aluguel mensal inicial será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo no total de 12 (doze) meses R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Projeto Atividade: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS/ CUSTEIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 1.500.41.1002

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de contrato tem fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

Assinam: MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE e FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO, Representante legal pela CONTRATADA.

## EPITACIOLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº. 573, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar, de forma gradual, a oferta de turmas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e ampliar a oferta de turmas do Ensino Fundamental II, compreendendo do 6º ao 9º ano, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A implantação ocorrerá de forma gradual, iniciando-se obrigatoriamente pelo 6º ano, podendo os demais anos subsequentes (7º, 8º e 9º anos) serem incorporados progressivamente, conforme cronograma definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º A expansão mencionada nesta Lei observará:

I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II – a estrutura física e pedagógica das unidades escolares;

III – a necessidade de adequação de quadro de pessoal;

IV – as diretrizes do Plano Municipal de Educação e da legislação educacional vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, estabelecendo:

I – o cronograma de implantação de cada etapa;

II – os critérios de distribuição das turmas entre as unidades escolares;

III – as responsabilidades das Secretarias envolvidas;

IV – os parâmetros de infraestrutura e de pessoal necessários ao atendimento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e através do orçamento próprio destinado à Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 051, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KAILANE ANDRADE ALVES, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência as Creches, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 158, de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Epitaciolândia - AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 19 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora LUZIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Assistente Social, do Contrato de Trabalho nº 011/2024, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 23 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora ELDENISE VASCONCELOS DE MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, do Contrato de Trabalho nº 105/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 209, de 16 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) deslocou-se ao município de Rio Branco, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na qualidade de motorista, conduzindo os representantes do Futebol Clube de Epitaciolândia para participação em encontro realizado na Assembleia da Federação de Futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 210, de 16 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) deslocou-se ao município de Rio Branco, no dia 05 de fevereiro, com a finalidade de buscar equipamentos hospitalares junto à empresa BioDent, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 211, de 16 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária de Saúde. O(a) referido(a) realizará visita de assessoria à Casa de Apoio aos Pacientes com Câncer de Eptaciolândia, situada em Rio Branco – AC, com o objetivo de acompanhar e alinhar as demandas relacionadas ao atendimento em tratamento oncológico, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 16 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 212, de 16 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretaria de Saúde. O(a) referido(a) participou da reunião promovida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, no auditório da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 16 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 214, de 17 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretaria de Saúde. O(a) referido(a) participou da reunião da Comissão Inter gestores Regional – CIR, que teve como pauta a estratégia de apoio do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no auditório da FAC, no município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 215, de 17 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Adalzemir Freitas do Nascimento, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) levará a equipe de professores que irão participar do I Ciclo Formativo no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetiza, em Rio Branco - Ac nos dias 16,19 e 21 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 216, de 17 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) Adalzemir Freitas do Nascimento, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) irá fazer o traslado da equipe na Participação da I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo - Ciclos de Aprendizagem, que se realizará no dia 09 e 13 de março de 2026, em Rio Branco-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 217, de 17 de março de 2026

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) acompanhará a Secretária Municipal de Saúde em visita de assessoria à Casa de Apoio aos Pacientes com Câncer de Eptaciolândia, localizada no município de Rio Branco – AC, com a finalidade de acompanhar e alinhar as demandas relacionadas ao atendimento dos pacientes em tratamento oncológico, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 218, de 17 de março de 2026

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Rachelly Fabrine Gomes Lima, Cargo ou Função: Diretora de Cultura. O(a) referido(a) participará de reunião de alinhamento da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, a ser realizada no Museu dos Povos Indígenas Acreanos, Rio Branco - Ac, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 219, de 17 de março de 2026

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) deslocou-se ao município de Rio Branco, no dia 04 de fevereiro, com a finalidade de buscar equipamentos hospitalares junto à empresa BioDent, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Eptaciolândia, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 220, de 17 de março de 2026

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Jéssica Moraes da Silva, Cargo ou Função: Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Saúde na reunião da Comissão Inter gestores Regional – CIR, que teve como pauta a estratégia de apoio do COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde), realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no auditório da FAC em Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 121, de 17 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias de campo para o(a) servidor(a) Leilane Nobre dos Santos, Cargo ou Função: Serviços Gerais. O(a) referido(a) participou e colaborou ativamente no inventário da Farmácia Municipal do Município de Epitaciolândia, realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, desempenhando suas atribuições de forma diligente e contribuindo para a organização e atualização do controle de estoque da unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 222, de 17 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de campo para o(a) servidor(a) Francineide Silva de Lima, Cargo ou Função: Assistente de Farmácia. O(a) referido(a) participou e colaborou ativamente no inventário da Farmácia Municipal do Município de Epitaciolândia, realizado nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, desempenhando suas atribuições de forma diligente e contribuindo para a organização e atualização do controle de estoque da unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 223, de 17 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Bruno Norberto, Cargo ou Função: Assessor de Segurança. O(a) referido(a) acompanhou, na qualidade de motorista, a Secretária Municipal de Saúde na reunião da Comissão Inter gestores Regional – CIR, que teve como pauta a estratégia de apoio do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no auditório da FAC, no município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 224, de 17 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Talyne Fonseca Pereira de Abreu, Cargo ou Função: Diretora de Planejamento. O(a) referido(a) acompanhará a Secretária Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária da CIR, referente ao ano de 2026, com o objetivo de acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas relacionadas à organização e ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 229, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) fará o traslado de servidores para encontro de formação com tema: Migração Segura e Informada, promovendo o diálogo e a reflexão do acesso humanitário, da proteção e do acolhimento de migrantes e refugiados em Rio Branco-AC, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 230, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Ornilde de França Cavalcante, Cargo ou Função: Diretora de Assistência Social. O(a) referido(a) irá acompanhando a secretaria, para encontro de formação com tema: Migração Segura e Informada, promovendo o diálogo e a reflexão do acesso humanitário, da proteção e do acolhimento de migrantes e refugiados em Rio Branco-AC, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 231, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária de Cidadania e Ação Social. O(a) referido(a) irá para encontro de formação com tema: Migração Segura e Informada, promovendo o diálogo e a reflexão do acesso humanitário, da proteção e do acolhimento de migrantes e refugiados em Rio Branco-Ac, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 232, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária de Cidadania e Ação Social. O(a) referido(a) participará da reunião de alinhamento de fluxo migratório em Rio Branco-AC, no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 233, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Jéssica Moraes da Silva, Cargo ou Função: Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Saúde em reunião promovida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, no auditório da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 234, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Bruno Norberto, Cargo ou Função: Assessor de Segurança. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no Auditório do Mezanino da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), em Rio Branco - Ac no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 235, de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Bruno Norberto, Cargo ou Função: Assessor de Segurança. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária da CIR, referente ao ano de 2026, com objetivo de acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas relacionadas à organização e o fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito regional, em Xapuri - Ac, no dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 236, de 19 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Vice-Prefeito. O(a) referido(a) participará do cumprimento de agendas, na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 242, de 19 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 06 (Seis) diárias para o(a) servidor(a) Rozinei da Silva Brito, Cargo ou Função: Chefe da Comissão de Turismo. O(a) referido(a) irá participar de um treinamento em Natal/RS representando a secretaria municipal de turismo, o projeto tem como treinar e capacitar moradores locais para a implementação do Projeto Junior Ranger Brasil, um projeto financiado pelos alemães, onde as passagens aéreas são financiada por eles, e contra partida a prefeitura com as diárias de viagem. o treinamento acontecerá nos dias 22 a 27 março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 243, de 19 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Paula Caroline Dantas de Oliveira, Cargo ou Função: Coordenadora da Casa de Passagem. O(a) referido(a) irá participar do encontro de formação com tema: Migração Segura e Informada, promovendo o diálogo e a reflexão do acesso humanitário, da proteção e do acolhimento de migrantes e refugiados em Rio Branco-AC, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 244, de 19 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Hiamar de Paiva Pinheiro, Cargo ou Função: Secretaria de Meio Ambiente. O(a) referido(a) irá a Rio Branco-AC, para realizar a busca de 400 mudas de ipês no Viveiro da Floresta, situado à Rodovia AC-40, km 03, 1377, Loteamento Santa Helena, no dia 13 de março de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 245, de 19 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Rozilda da Silva Borges, Cargo ou Função: Assistente Social. O(a) referido(a) irá para o encontro de formação com tema: Migração Segura e Informada, promovendo o diálogo e a reflexão do acesso humanitário, da proteção e do acolhimento de migrantes e refugiados em Rio Branco-AC, 17, 18 e 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 248, de 20 de março de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Jonas Rodrigues Cavalcante, Cargo ou Função: Secretário de Turismo. O(a) referido(a) irá participar a convite do Tribunal de contas do Estado do Dia da Ouvidoria, no dia 17 de março de 2026, em Rio Branco-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

**SÉRGIO LOPES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria Nº 249, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) Ivanderlene Pires da Silva, Cargo ou Função: Assessora Formadora dos Primeiros e Segundos Anos. O(a) referido(a) irá participar do I Ciclo Formativo no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Acre-Alfabetiza Acre 2026 que acontecerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Rio Branco /AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 250, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária de Saúde. O(a) referido(a) irá acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas relacionadas à organização e ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito regional, em Xapuri - Ac, no dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 151, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias para o(a) servidor(a) Rosângela Jerônimo Leichewez, Cargo ou Função: Agente de Endemias. O(a) referido(a) participará da "Oficina de Implantação da Vigilância Entomológica por meio de Ovitrapas", que será realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 252, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias para o(a) servidor(a) Sebastiana Souza do Nascimento, Cargo ou Função: Agente de Endemias. O(a) referido(a) participará da "Oficina de Implantação da Vigilância Entomológica por meio de Ovitrapas", que será realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 253, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Rosineire Rodrigues Pereira, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) participará da 2ª Reunião Ordinária da CIR, referente ao ano de 2026, com o objetivo de acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas relacionadas à organização e ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito regional, Xapuri - Ac, no dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 254, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Thays Alessandra do Nascimento Pinheiro, Cargo ou Função: Coordenadora de Imunização. O(a) referido(a) participará da 2ª Reunião Ordinária da CIR, referente ao ano de 2026, com o objetivo de acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas relacionadas à organização e ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito regional, em Xapuri - Ac, no dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 255, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) se deslocará até o município de Xapuri, na função de motorista, conduzindo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde que participará da 2ª Reunião Ordinária da CIR, no dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 256, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias para o(a) servidor(a) Aurineide Nascimento Damacena Freires, Cargo ou Função: Coordenadora. O(a) referido(a) irá participar da I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo-Ciclos de Aprendizagem, que acontecerá nos dias 09,10,11,12 e 13 de março de 2026 em Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Portaria Nº 257, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Antônio Dorismar dos Santos Jerônimo, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) prestou apoio na 2ª Corrida em Alusão ao Dia Internacional da Mulher, garantindo suporte e assistência em possíveis situações de emergência, no dia 08 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 258, de 20 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária de Saúde. O(a) referido(a) participará da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Reunião Técnica do COSEMS/AC, a serem realizadas no dia 19 de março de 2026, em Rio Branco – AC, com o objetivo de alinhamento técnico e fortalecimento das ações de saúde no município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 267, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias para o(a) servidor(a) Alessandro Gomes da Silva, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) acompanhou o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados, incluindo atendimentos na Fundação Hospitalar do Acre, Pronto-Socorro de Rio Branco, INTO Acre e demais unidades de saúde, em deslocamentos ao município de Rio Branco/AC. As viagens referem-se aos dias 02, 05, 07, 10, 13, 16, 18, 20, 24 e 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 269, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Tarciso do Nascimento Pinheiro, Cargo ou Função: . O(a) referido(a) trabalhou no apoio da final do 1º Campeonato Empresarial, no dia 14 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 270, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Edvaldo Nunes da Silva, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) fez o traslado de imigrantes até a rodoviária em Rio Branco-AC, no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 271, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Eduardo Cateringer Moreno, Cargo ou Função: Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica. O(a) referido(a) participou da 132ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, na Escola Estadual Luiz Gonzaga, localizada na Comunidade Nary Bela Flor, BR-317, KM 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 272, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (Nove) diárias de campo para o(a) servidor(a) Jardeson da Silva Ferreira, Cargo ou Função: Serviços Gerais. O(a) referido(a) prestou serviços de montagem e desmontagem das Tendas da Saúde em atividades da Secretaria relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 01, 07, 08, 14, 15, 17, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 273, de 23 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Adionis Alves da Silva, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) trabalhou no apoio da 2ª Corrida Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 23 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 275, de 24 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Vice - Prefeito. O(a) referido(a) participará da Formação do Resultado Sistêmico 2 - Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, em Rio Branco – Ac, no dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 24 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 276, de 24 de março de 2026  
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) participará do cumprimento de agendas, na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, em 24 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 291, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 002/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhora Marlene Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 699.814.772-49, assinado no dia 10 de janeiro de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento provisório da UBS José Francisco do Nascimento para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - AC, conforme especificado nos anexos da Inexigibilidade nº 002/2023.

I – Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II - Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 292, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº029/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhora Maria Margarida de Oliveira Lira, inscrita no CPF sob o Nº340.247.352-68, assinado no dia 17 de abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializados e Pacientes com transtorno do Espectro Autista – TEA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - AC, conforme especificados nos anexos da Dispensa de Licitação nº 007/2023.

I– Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II-Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 293, de 25 de março de 2026

“Designação e Revogação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº030/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a Senhora MARINALDA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº573.806.862-91, assinado no dia 03 de abril de 2025, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Locação de imóvel para fins não residenciais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia – AC, conforme especificados nos anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

I– Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II-Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 491, de 09 de abril de 2025, publicada no DOE nº 14.000 na pag. 81, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N°030/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria N° 294, de 25 de março de 2026

“Designação e Revogação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto N° 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços N°037/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a Senhora ELISANGELA HORACIO MENEZES, inscrita no CPF sob o N°489.042.521-72, assinado no dia 05 de maio de 2025, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Locação de imóvel para a Farmácia básica Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia – Ac, conforme especificados nos anexos da Inexigibilidade de Licitação n° 016/2025.

I– Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II– Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 891, de 26 de junho de 2025, publicada no DOE nº 14.057 na pag. 103, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N°037/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria N° 295, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto N° 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, o contrato de locação de imóvel n° 046/2017, assim como, o 9º termo aditivo (vigente).

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato N°046/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhor Antonio Juraci Carneiro de Lima, inscrita no CPF sob o N°359.797.122-91, assinado no dia 01 de junho de 2017, com vigência de 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento do PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia – Ac, conforme especificados nos anexos da Dispensa de Licitação n° 020/2017.

I– Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II– Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria N° 296, de 25 de março de 2026

“Designação e Revogação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto N° 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº048/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a Senhora ODILIA VIANA DA SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o Nº735.241.072-49, assinado no dia 03 de julho de 2025, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

I- Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II- Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 1052, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 14.066 na pag. 120, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 048/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 297, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº084/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhor Humberto Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº164.466.582-49, assinado no dia 26 de maio de 2022, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de Locação de Imóvel para o armazenamento de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos da Dispensa nº 084/2022.

I- Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II- Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 299, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº016/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa M D IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº27.664.758/0001-80, assinado no dia 14 de outubro de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2024.

I- Gestor Titular: Thaylan Souza dos Santos;

II- Fiscal Titular: Leilane Nobre dos Santos;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 300, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerandoque, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerandoque, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº017/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº28.651.546/0001-21, assinado no dia 14 de outubro de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componentes básico da assistência farmacêutica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2024.

I– Gestor Titular:Thaylan Souza dos Santos;

II– Fiscal Titular:Leilane Nobre dos Santos;

Art. 2ºCompete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3ºCompete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 301, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerandoque, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerandoque, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº018/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa IMED MEDICAMENETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº30.556.893/0001-17, assinado no dia 14 de outubro de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componentes básico da assistência farmacêutica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2024.

I– Gestor Titular:Thaylan Souza dos Santos;

II– Fiscal Titular:Leilane Nobre dos Santos;

Art. 2ºCompete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3ºCompete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 302, de 25 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerandoque, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerandoque, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº019/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº46.019.525/0001-70, assinado no dia 14 de outubro de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componentes básico da assistência farmacêutica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Epitaciolândia - Ac, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2024.

I– Gestor Titular:Thaylan Souza dos Santos;

II– Fiscal Titular:Leilane Nobre dos Santos;

Art. 2ºCompete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFETURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Lazaro Magide Ferreira Lima, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, desde 18/05/20210, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 18/05/2020 a 17/05/2025.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal Macielly Araújo da Costa”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, datado de 02 de fevereiro de 2026, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 45526/2026, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços; CONSIDERANDO Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022;

CONSIDERANDO Laudo Neuropediatra – Avaliação do Neurologista Infantil, datado de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 1/3 a jornada de trabalho da servidora municipal Macielly Araújo da Costa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EPITACIOLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Assunto: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EPITACIOLANDIA – PMAS, VIGENCIA 2026 Á 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Epitaciolândia, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 076, de 02 de fevereiro de 1996 e considerando:

CONSIDERANDO, que O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal, Nº076/1996 de 02 de fevereiro de 1996, e de acordo com as normas legais, que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento estratégico de gestão e de descentralização democrática da política de assistência social, garantindo o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil e participação dos usuários e coletivos representativos nos processos decisórios; a Considerando o Art. 18, da Resolução CNAS nº 33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Epitaciolândia – PMAS, com vigência de 2026 á 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMCIAS, responsável pela coordenação e execução da Política Pública de Assistência Social no âmbito local.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Caroline Dantas de Oliveira  
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Termo de Posse nº 010/2026

Concurso Público nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Erivaldo Ferreira Ribeiro (Empossado).

OBJETO: Posse do Sr. Erivaldo Ferreira Ribeiro, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificado e convocado para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossado, Erivaldo Ferreira Ribeiro.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Termo de Posse nº 011/2026

Concurso Público nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Vanuzia Castro de Oliveira (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Vanuzia Castro de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2 - PCD, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Vanuzia Castro de Oliveira.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Termo de Posse nº 012/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Louize Otávia Carvalho da Silva (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Louize Otávia Carvalho da Silva, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Louize Otávia Carvalho da Silva.

**FEIJÓ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concede função gratificada a servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCI/OF. N.º 206/2026, de 19/03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Poliana Lima Lemos, a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (FG-2), da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 119 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria n.º 108 de 18 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 108 de 18 de março de 2026 que designa a servidora Poliana Lima Lemos para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 120 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Coloca Aniele Cristina Pereira Lima à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n.º 065 de 19/03/2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Envira – AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Aniele Cristina Pereira Lima, CPF: 035.xxx.xxx-08, para exercer o cargo de Cirurgiã-Dentista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO N.º 418

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Railson Ferreira da Silva para o Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de março de 2026, às 12h, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira, em virtude de sua viagem à Capital do Acre, Rio Branco – Ac, acompanhado do Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, para cumprir agenda Institucional. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Emilson Pércles de Araujo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Gabinete do Prefeito, Feijó – Acre 25 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito  
Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente da Câmara de Vereadores

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os princípios que regem a DISPENSA DE LICITAÇÃO previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução dos serviços de construção de um abrigo de moto frete, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó-Acre, 25 de março de 2026.

Maria Erlânia da Silva Aguiar  
Agente de Contratação  
Decreto nº 060/2026

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90032/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 40.005.297/0001-00, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município do Município de Feijó-Acre.